



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912412450, QUE ENTRE SI FAZEM SÃO GABRIEL DA PALHA CAMARA MUNICIPAL A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SÃO GABRIEL DA PALHA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 21.554.914/0001-50	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CAMARA MUN. DE S.GABRIEL DA PALHA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELOS, 104 - CENTRO		
Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA	UF: ES	CEP: 29780-000
Telefone: (273727-2252)	FAX: (273727-2252)	
Endereço Eletrônico: compras@camara.sgp.es.gov.br		
Nome do Responsável: TIAGO DOS SANTOS		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 2.073.420 - ES	CPF: 110.228.617-60
Nome do Responsável: --		
Cargo: --	RG: --	CPF: --

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES	CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 310 - CENTRO		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: (27) 3331-2300	FAX: (27) 3331-2300	
Endereço Eletrônico: geven-es@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações : FÁBIO VIEIRA CESAR		
RG: 304.493 SPTC/ES	CPF: 682.170.307-82	
Gerente Regional de Vendas: PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER		
RG: 1.288.758 SSP/ES	CPF: 078.797.307-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência - OP

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES ES
GERENCIA REGIONAL DE VENDAS – Av. Jerônimo Monteiro, n 310 centro Vitória ES 29002-900
Telefone: 027 3198 8900– e-mail: geven-es@correios.com.br

alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, 02/05/2018 a 01/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 000001000001.0103111012.101 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

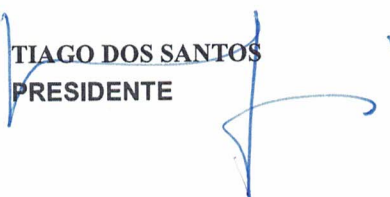
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 30 de abril de 2018

Pela **CONTRATANTE**:


TIAGO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pela **ECT**:

Patricia Ribeiro Maciel Teubner
Matrícula: 8.279.007-8
Gerente de Vendas ECT / DR / ES


FÁBIO VIEIRA CESAR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES


PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER
GERENTE REGIONAL DE VENDAS

Creuza Milla Dias de Almeida
Correios - ES
Matr.: 8.280.370-6

TESTEMUNHAS:

NOME: *Alison Coroni*
CPF: 131.589.687-70

NOME: *Valdomiro Ribeiro*
CPF: 108.172.627-09